



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2056 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº. 49/2001, do vereador Reginaldo Martins da Silva)

**DÁ DENOMINAÇÃO AO DISTRITO
INDUSTRIAL I, SITUADO NO BAIRRO
DAS PEROBAS, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO
PAULO:**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominado “**Distrito Industrial Alcides Fantussi**”, o Distrito Industrial de Cordeirópolis, criado pela Lei Municipal nº. 858, de 21 de dezembro de 1972.

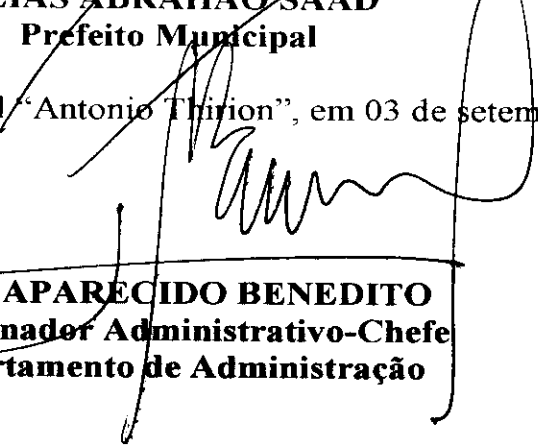
Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 03 de setembro de 2001;
53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de setembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração